

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 220/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 244/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 20/08/2019, AUTO 2019002426.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

BOB EXPRESS ENCOMENDAS URGENTES LTDA (BOB RENTCAR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.932.681/0001-10, com sede Avenida Pio XII, nº 483, Quadra 94, Lote 08, Vila Aurora Oeste, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Sr. Juliano Mendonça Cabral inscrito no CPF/MF sob nº 660.389.951-53, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do endereço da sede da **CONTRATADA** ao Preâmbulo do Instrumento Contratual primitivo nº 244/2019, firmado entre as partes em 20/08/2019.

II.II – Ajustam as partes que diante da alteração que se promove, da **Cláusula I (DAS PARTES)**, do Instrumento Contratual primitivo, passará a ter a seguinte redação:

“**BOB EXPRESS ENCOMENDAS URGENTES LTDA (BOB RENTCAR)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.932.681/0001-10, com sede Rua Varsóvia, s/n, Quadra 27, Lote 04, Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representado pelo Sr. Juliano Mendonça Cabral inscrito no CPF/MF sob nº 660.389.951-53, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.”



II.III – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do **Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 244/2019)**, e aditivado através do **Item II.III** do **Primeiro Termo Aditivo (Contrato nº 034/2021)** permanecerá inalterado.


III - DA RATIFICAÇÃO:

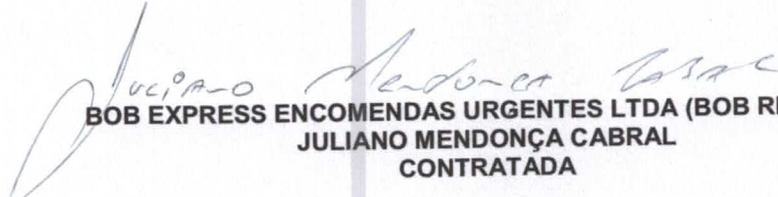
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2019002426, Pedido de Cotação Presencial nº 021/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 34 dia(s) do mês de maio de 2021.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


BOB EXPRESS ENCOMENDAS URGENTES LTDA (BOB RENTCAR)
JULIANO MENDONÇA CABRAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Geoluz Viana Ribeiro

Nome:

CPF/MF: 08.317.511-79

2ª Juliana Prodos

Nome:

CPF/MF: 012.615.211-18